



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº018/2016

Que concede a empresa Vida Ambiental do Brasil Serviços de Saneamento e Limpeza Urbana Ltda, responsável pelo tratamento de água e esgoto de nosso Município um reajuste de 13,39% sobre as tarifas cobradas dos usuários em relação à água e esgoto e serviços complementares na referência de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando que o último reajuste aplicado na tarifa de água e esgoto ocorreu em Fevereiro de 2015;

- **Período Maio/2014 a Maio/2015**

$$R = 0,4 \times E + 0,5 \times M + 0,1 \times O$$

$$R = 0,4 \times (46,12) + 0,5 \times (5,72) + 0,1 \times (3,63)$$

$$R = 18,45 + 2,86 + 0,36$$

$$R = 21,67 \% - (A)$$

- **Período Maio/2015 a Fevereiro/2016**

$$R = 0,4 \times E + 0,5 \times M + 0,1 \times O$$

$$R = 0,4 \times (3,55) + 0,5 \times (6,92) + 0,1 \times (2,44)$$

$$R = 1,42 + 3,46 + 0,24$$

$$R = 5,12 \% - (B)$$

E = Variação do Custo KW/h, obtido da Concessionária de energia local;

M = Variação do Índice de Mão de Obra – ICC-SP (coluna 56) FGV;

O = Variação do Índice Geral de Preços - IGP - FGV;

- Considerando que $(A + B) = 26,79\%$ e que a empresa Vida Ambiental do Brasil, permissionária do sistema público de água e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



esgotamento sanitário do município de Cabralia Paulista SP,
concede DESCONTO DE 13,39%;

- Considerando que o reajuste deve ser anual;
- Considerando que a empresa responsável pelo tratamento de água no município vem enfrentando dificuldades em manter a prestação de serviços;
- Considerando o Contrato de Adesão Processo nº 002/2008, conforme Clausula Terceira – Art. 3.6 e posteriores Termos Aditivos, o valor do reajuste foi calculado com base em fórmula paramétrica conforme acima descrita, e as novas tarifas e preços serão fixadas por decreto do Prefeito Municipal;
- Considerando que é fato a necessidade de manter o equilíbrio entre custo e receita;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o reajuste de 13,39% sobre os valores que vem sendo cobrado nas tarifas de água e esgoto e serviços complementares.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista SP, 14 de Março de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume